DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0123 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão Avaliadora para relação, avaliação de bens e veículos inservíveis e de alto custo de manutenção para Administração Municipal.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores, artigo 17, inciso II;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar os cidadãos **Edilson Rodrigues, Milton Cesar Furini, Valter Canalli,** para sob a presidência do primeiro membro citado, proceder a avaliação dos Bens Móveis abaixo, de propriedade da Municipalidade, inservíveis e desnecessários à Administração, para fins de alienação (venda).

Lote 1 – Uma Van de passageiros, Marca CITROEN, Modelo JUMPER M33M 2.3, Ano de Fabricação 2015, Ano de Modelo 2015, Placa FMX-4780, Cor branca, Combustível Diesel, registrado pelo patrimônio Municipal sob nº 3881

Lote 2 – Uma Van Ambulância, Marca Mercedes Bens, Modelo 15 SPRINT RONTAN AMB, Ano de Fabricação 2012, Ano de Modelo 2013, Placa DJP-9724, Cor branca, Combustível Diesel, registrado pelo patrimônio Municipal sob nº 4585

Lote 3 – Uma Mini Van Ambulância, Marca Fiat, Modelo DOBLO RONTAN AMB, Ano de Fabricação 2008, Ano de Modelo 2008, Placa DJP-8457, Cor branca, Combustível FLEX, registrado pelo patrimônio Municipal sob nº 4061

Parágrafo Único - Caberá além da avaliação dos bens considerados inservíveis apurar e relacioná-los os veículos realizando a devida avaliação, conforme o seu estado de conservação, através de orçamentos de empresas especializadas, além dos veículos sem condições de circulação relacionando-os em separado para a sua venda como sucata, após a devida baixa a ser providenciada junto aos órgãos competentes.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para proceder a apuração e relação dos bens e a expedição do Laudo respectivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6460 de 15 de julho de 2020.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de julho de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0123/2023.....1